



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 3.822 ✓



De, 27 de junho de 2000.

Concede Título de Cidadão Campinense e dá outras providências. (Sr. Luís Guedes de Carvalho Filho)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Campinense ao Sr. Luís Guedes de Carvalho Filho.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Prefeito

ARQUIVE-SE
Em 22 de 07 de 2000
J. C. C. Barros
Diretor